

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2013 – SPM/PR
Exercício financeiro 2014

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR torna público o Edital de seleção de propostas para execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em consonância com os programas e ações desta Secretaria, nos termos da Lei 12.593, de 18 de janeiro de 2012 – Plano Plurianual – PPA 2012/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, na ausência dessa a Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, em conformidade com a Portaria Interministerial MPOG/MP/CGU/MF n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e nas condições de exigências estabelecidas neste edital, aplicando-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a **seleção de propostas**, para o **exercício de 2014**, para realização de Pesquisa avaliativa do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, implementado pela Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas - Secretaria de Políticas para Mulheres.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção universidades federais, estaduais e municipais e instituições privadas sem fins lucrativos cuja finalidade, desde que previamente comprovada, se relacione diretamente com o objeto deste edital.

2.2. As propostas de trabalho deverão ser apresentadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SICONV (www.convenios.gov.br), pelo interessado credenciado e cadastrado, exceto aquelas objeto de Termo de Cooperação.

2.3. Para o cadastramento das propostas no SICONV, deverá ser observado o disposto nos Arts. 21, 22 e 23 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

2.4. A proponente, sendo entidade privada sem fins lucrativos, também deverá apresentar comprovantes de exercício regular de atividades na subárea pretendida no SICONV.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Para fins de participação na presente seleção, só terão validade as propostas que estejam apresentadas no SICONV e com o status "*Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise*" e enviadas dentro do prazo estabelecido no presente Edital e com preenchimento correto e completo das abas “Dados”, “Programas”, “Plano de Trabalho (Cronograma Físico, Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado)” e “Projeto Básico/Termo de Referência”.

3.2 O Portal dos Convênios – SICONV disponibiliza, no endereço eletrônico <https://www.convenios.gov.br/portal/manuais.html>, os manuais de capacitação da proponente para preenchimento completo da proposta.

3.4 A SPM/PR disponibilizará os telefones (61) 3411-4268; (61) 3411-5878; (61) 3411 5877, no horário de 9 às 12h e das 14 às 18h, para esclarecimento de dúvidas quanto à elaboração do projeto.

3.5 As propostas apresentadas devem estar vinculadas ao Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência, na ação 210A – Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres, conforme referência da Lei nº 12.798 de 4 de abril de 2013 – LOA 2013. As propostas deverão seguir as linhas básicas descritas a seguir, que especificam objetivos, escopo, métodos e produtos da “Pesquisa avaliativa do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, implementado pela Secretaria de Políticas para Mulheres”, de que trata este edital.

3.6 A SPM/PR disponibiliza o manual explicativo dos itens mínimos que deverão constar na proposta no **Anexo I** deste Edital de Chamamento Público.

3.7. DO OBJETIVO

Estabelecimento de parceria com universidades federais e/ou estaduais e municipais ou instituições privadas sem fins lucrativos, através de acordo de cooperação técnica ou convênio, para elaboração de avaliação da implementação e dos resultados do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero.

3.8 DA JUSTIFICATIVA

À Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas – SAIAT – da Secretaria de Políticas para Mulheres – SPM/PR, compete formular políticas para as mulheres nas áreas de educação, cultura, saúde, diversidade e participação política e desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos temáticos nestas áreas. No âmbito de suas intervenções na área educacional, encontra-se o Programa Mulher e Ciência, cujos objetivos são estimular e fortalecer a reflexão crítica e a pesquisa acerca das desigualdades existentes entre homens e mulheres e sensibilizar a sociedade para tais questões, além de promover a participação das mulheres no campo das ciências e carreiras acadêmicas. O Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, de cuja avaliação trata este edital, insere-se no Programa Mulher e Ciência, e tem sido editado anualmente desde 2005, com a parceria do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na divulgação do prêmio junto aos sistemas educacionais e universidades. O número de trabalhos inscritos tem aumentado, chegando, na edição de 2012, a 5134 inscrições, 80% das quais referentes a redações de Ensino Médio. As demais categorias premiadas são as seguintes: Escola Promotora da Igualdade - projetos para as escolas de nível médio¹; Estudante de Graduação - artigos científicos; graduado(a), Especialista e Estudante de Mestrado - artigos científicos; e Mestre e Estudante de Doutorado - artigos científicos. Os dados da tabela abaixo mostram o crescimento quantitativo desta premiação ao longo do período de sua implementação:

¹Dirigida a escolas públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC que tenham desenvolvido projetos e ações pedagógicas na comunidade escolar para a promoção da igualdade de gênero, no ano anterior à edição do prêmio ou que estejam desenvolvendo o projeto no próprio ano da edição. Será premiada até uma escola por Unidade da Federação.

Tabela 1 – Inscrições no Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, todas as edições.									
	Trabalhos Inscritos, 2005-2012.								
Categoria	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Estudante do Ensino Médio	1270	1284	620	2299	2976	3951	3376	4105	19881
Estudante de Graduação	141	154	171	218	271	197	203	304	1659
Graduado	-	-	429	485	-	-	-	-	914
Estudante de Pós-Graduação	176	207	-	-	-	-	-	-	383
Graduado, Especialista e Estudante de Mestrado	-	-	-	-	283	267	218	417	1185
Mestre, Estudante de Doutorado	-	-	-	-	156	145	122	237	660
Escola Promotora da Igualdade de Gênero	-	-	-	-	17	12	46	76	151
Total de Trabalhos Inscritos	1587	1645	1220	3002	3686	4572	3965	5139	24833
Fonte: Secretaria de Políticas para as Mulheres, Brasília/DF, Outubro de 2012, elaboração própria.									

As diferentes categorias são submetidas a procedimentos distintos de seleção visto que são formadas comissões julgadoras separadas para, de um lado, estudante de ensino médio e escola promotora da igualdade de gênero e, de outro, artigos científicos. Ambas as comissões incluem professoras e professores universitários que se notabilizam pelo estudo interdisciplinar de gênero. Além disso, há uma fase de pré-seleção, que na edição passada, foi realizada em conjunto pela SPM, Ministério da Educação – MEC e ONU Mulheres, no caso do Ensino Médio, e pelo CNPq, no caso do Ensino Superior.

Os temas recorrentes das redações, na edição de 2012, foram a luta pela igualdade de gênero e o machismo. No entanto, não há um diagnóstico mais abrangente sobre como tais temas têm sido abordados ao longo das edições do prêmio ou em que medida eles variam regionalmente ou segundo outros possíveis fatores, tais como: incentivos de docentes escolares a temas específicos, conteúdos de gênero abordados durante o Ensino Médio, conjuntura política (a eleição da primeira presidenta da República) e social etc. A análise de tais fatores seria uma das atribuições da avaliação, cujos objetivos específicos são expostos abaixo.

3.9 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO E ESCOPO DO TRABALHO

A organização das atividades será realizada sob a orientação e supervisão da Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas, da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Os objetivos específicos são:

- Avaliar os resultados do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, especificamente dos produtos gerados, isto é, as redações, artigos científicos e projetos pedagógicos, com o intuito de mapear e avaliar a produção com base em critérios especificados abaixo (ver item Operacionalização das avaliações) e mapear a trajetória dos alunos premiados – estudantes de ensino médio, graduação e mestrado - por meio de consulta a currículo lattes e envio de email/contato telefônico para averiguar se houve prosseguimento no estudo do tema ou trabalho em área relacionada e que mudanças a premiação trouxe para sua trajetória profissional/acadêmica;
- Avaliar a implementação do Prêmio por parte de gestores escolares e Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) por meio de pesquisas a distância junto aos seguintes atores: (i) escolas que se destacam pelo número e qualidade de redações enviadas; (ii) escolas que tiveram projetos aprovados na categoria “Escola Promotora da Igualdade”; (iii) gestores municipais em cujos territórios tais escolas estão situadas; e (iv) gestores estaduais dos OPM;
- Avaliar implementação e resultados do Prêmio por meio de pesquisa *in loco* em escolas premiadas na categoria “Escola Promotora da Igualdade”.

3.10 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Para o primeiro item: Avaliação dos resultados do Prêmio - produtos:

- Analisar as redações e artigos pré-selecionados² em todas as edições do Prêmio para identificar: (i) temas recorrentes; (ii) variações relevantes na incidência dos temas ao longo do tempo e regionalmente; (iii) formas de abordagens dos temas – no caso das redações: argumentos utilizados, presença de especificidades decorrentes do contexto local/regional, entendimento predominante dos conceitos de gênero, raça-etnia, orientação sexual e articulação de gênero com outras categorias relevantes, tais como raça, classe etc; (iv) identificar perfil dos estudantes de ensino médio em termos de sexo, raça, tipo de escola por dependência administrativa (municipal, estadual, federal ou privada), localização geográfica e outros critérios; (v) no caso dos artigos científicos: abordagens teóricas, metodologias, conceitos mais utilizados e tipos de diversidade nos grupos de mulheres e homens; (vi) identificar perfil dos estudantes de ensino superior/pós-graduação em termos de sexo, raça, tipo de faculdade/universidade (pública ou privada), localização geográfica e outros critérios; (vii) no caso dos projetos pedagógicos: inserção do projeto no projeto político-pedagógico da escola, abrangência do projeto em termos de percentual dos alunos e professores envolvidos, tempo de implementação do projeto, metodologia empregada na construção do projeto; (viii) identificar perfil das escolas em termos de dependência administrativa (municipal, estadual, federal ou privada) localização geográfica e outros critérios;

² As redações e artigos passam por uma etapa de pré-seleção em que a consistência deles com os critérios especificados no edital – número de linhas/páginas – é checada.

- O mapeamento descrito no item acima deverá ser acompanhado de uma avaliação da produção ao longo do tempo com o objetivo de aferir sua evolução, ao longo do período de implementação do projeto, no que se refere: (i) à diversidade dos temas tratados; (ii) à diversidade e consistência dos argumentos utilizados tanto nas redações quanto nos artigos; (iii) à qualidade da análise teórica e/ou empírica, no caso dos artigos; à qualidade dos projetos pedagógicos e de sua implementação, no caso das escolas promotoras da igualdade;
- Analisar a trajetória de toda/os a/os premiada/os após o recebimento do prêmio e identificar percepções a respeito de mudanças trazidas pelo prêmio e elementos comuns na trajetória profissional/acadêmica dos premiados;
- Elaboração de relatório de análise contendo recomendações para a gestão municipal/estadual/federal do Prêmio.

Para o segundo item – Avaliação da Implementação do Prêmio por Gestores Escolares:

- Selecionar amostra de escolas para envio do questionário eletrônico;
- Elaborar instrumento para coleta de dados a ser enviado para as escolas que se destaquem pelo número e qualidade das redações enviadas também para todas as escolas que tiveram projetos aprovados na categoria “Escola Promotora da Igualdade” a fim de investigar as ações e estratégias pedagógicas praticadas pelas escolas para estimular aluno/as a escrever sobre o tema, materiais utilizados, parcerias estabelecidas pelas escolas para qualificar a formação oferecida a aluno/as, frequências de gestores e professores a cursos de capacitação na área e outras questões;
- Elaborar instrumento para coleta de dados a ser enviado para representantes dos Organismos de Políticas para as Mulheres nos Municípios em que estão situadas as escolas mencionadas acima e também para todos os Organismos Estaduais de Políticas para Mulheres a fim de investigar a participação de tais Organismos na divulgação e assessoria às escolas e, no caso da gestão estadual, auxílio a gestores municipais e gestores escolares de escolas estaduais a fim de divulgar e fomentar iniciativas para o prêmio;
- Análise dos dados coletados via questionário eletrônico e elaboração de relatório de análise de dados contendo recomendações para a gestão municipal, estadual e federal do Prêmio.

Para o terceiro item - Avaliar implementação e resultados do Prêmio por meio de pesquisa *in loco* em escolas premiadas na categoria “Escola Promotora da Igualdade”

- Selecionar uma amostra diversificada por região e localização da escola (pequenos/médios e grandes municípios) - ao menos duas em cada região - de escolas premiadas na categoria “Escola Promotora da Igualdade” que continuem implementando o projeto pedagógico premiado com o intuito de analisar *in loco*, por meio de observação e entrevistas com gestores escolares, professores e alunos, questões como: motivações para início do projeto, estratégias utilizadas na elaboração e implementação do projeto, determinantes do êxito dos projetos e impactos percebidos pelos atores envolvidos em termos de clima escolar, relações de gênero entre aluno/as e professores, funcionários, gestores escolares;
- Elaborar instrumentos de coleta de dados para entrevistas e observação;
- Análise dos dados coletados via pesquisa de campo e elaboração de relatório de análise de dados contendo recomendações para escolas e gestores federais – SPM, CNPq e

MEC - a respeito desta categoria específica do Prêmio.

Obs: como produtos intermediários poderão ser solicitados relatórios periódicos que relatem o processo de desenvolvimento da pesquisa, conforme será definido no projeto básico/plano de trabalho.

Obs 2: Todos os produtos – intermediários e finais - resultantes dessa consultoria serão de propriedade exclusiva da SPM/PR, para fins de utilização e divulgação.

3.11 PRODUTOS

Produtos
Relatório contendo: análise preliminar dos produtos gerados pelo Prêmio (avaliação item 1), questionário eletrônico e resultados da amostra de escolas e OPM (avaliação item 2) e instrumentos para coleta de dados em trabalho de campo junto a “escolas promotoras da igualdade” e resultados da amostra de escolas (avaliação item 3)
Relatório contendo: análise preliminar dos dados coletados via questionário eletrônico (avaliação item 2), análise preliminar do trabalho de campo (avaliação item 3) e análise da evolução da qualidade dos produtos ao longo do período de implementação do Prêmio
Relatório final contendo: análise final dos resultados do Prêmio – produtos; análise final da implementação do Prêmio por gestores escolares e análise final da pesquisa junto a escolas.

3.12 O relatório final deverá ser entregue em até oito meses após o início da vigência do projeto.

4. DOS PRAZOS

4.1. Os proponentes terão 45 dias corridos a partir de 2 de janeiro de 2014 para enviarem as propostas para análise, exclusivamente via SICONV

4.2. Se julgar conveniente e oportuno, a SPM/PR poderá solicitar, ainda, alterações e diligências para a aprovação das propostas com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a conclusão das referidas modificações, sob pena de arquivamento definitivo, exclusivamente para os projetos habilitados e classificados na lista de resultado provisório.

4.3. A data final para a apresentação de propostas poderá ser ampliada.

5. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO E DOS PROJETOS

5.1 INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta será composta de um projeto básico e plano de trabalho, nos termos dos Arts. 24 e 25 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, no que couber, devendo conter as informações referentes à instituição proponente, além da descrição do projeto, incluindo o objeto, objetivos, metas, metodologia, cronograma de

execução e produtos. Deve, ainda, conter a indicação do preenchimento comprovado dos requisitos previstos nos itens 5.2 e 5.3 (elegibilidade e habilitação).

O detalhamento aprofundado das despesas e custos deverá constar no Anexo do Plano de Trabalho.

5.1.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão Técnica formada por servidoras da SPM, observada a conveniência e oportunidade, de acordo com a política traçada no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, assim estabelecida no PPA 2012/2015. Também poderão ser convidados a integrar o Comitê professores(as) e pesquisadores(as) especializados na questão de gênero e políticas públicas, desde que não tenham vinculação com nenhuma das instituições proponentes.

O julgamento se realizará mediante análise comparativa, de acordo com os critérios desta convocação.

5.1.2. A SPM/PR poderá solicitar complementação das propostas, tendo em vista seu alinhamento com as prioridades deste edital. As propostas que forem complementadas a contento serão consideradas habilitadas

5.1.3. A avaliação e aprovação das propostas pela área técnica não garantem a assinatura do Termo de Convênio ou Termo de Cooperação, a qual depende também da regularidade jurídica e fiscal.

5.1.4 As proponentes deverão apresentar seus orçamentos com preços compatíveis com o mercado local, encaminhando, previamente uma pesquisa com três orçamentos.

5.1.5. As propostas serão avaliadas nos quesitos abaixo:

1. AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO – observando os critérios de proporcionalidade do corpo técnico com a dimensão do projeto, experiência na área do objeto proposto;
2. AVALIAÇÃO DO PROJETO BÁSICO – observando os critérios de clareza e coerência entre objeto, objetivos, metas, cronograma de execução e preços, razoabilidade de prazo de execução e dimensão do projeto, acréscimos metodológicos e analíticos a esta proposta.

5.1.6 O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no indeferimento da proposta.

5.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Serão consideradas elegíveis as universidades federais e/ou estaduais e municipais ou instituições privadas sem fins lucrativos que, comprovadamente, atuem ou realizem pesquisas relativas às áreas de estudos de gênero e políticas para as mulheres, conforme os requisitos previstos na habilitação (item 12). Nesse sentido, deverão ser enfatizadas as publicações e demais documentos que atestem e explicitem experiência anterior. A experiência da instituição deverá ser comprovada na fase de habilitação.

Para fins de comprovação das atividades de pesquisa/avaliação, será dada preferência às instituições que possuam grupos de pesquisa ligados às áreas temáticas indicadas e cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Programas de Pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com área de concentração ou linha de pesquisas ligadas às áreas temáticas indicadas.

Além disso, as proponentes deverão comprovar a regularidade fiscal, por meio dos

seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; e
- c) Certificado de Regularidade de situação de FGTS.

A pesquisa poderá ser executada em parceria com outras instituições que atendam aos mesmos requisitos de habilitação da proponente. Será permitida parceria entre instituições para execução dos trabalhos objeto desta convocação, devidamente comprovada e desde que prevista no plano de trabalho aprovado pela SPM/PR e inclua prévia e clara divisão do trabalho.

A proposta de pesquisa deverá ser assinada obrigatoriamente pelo(a) representante legal da instituição proponente. A assinatura do(a) coordenador(a) da pesquisa não supre essa exigência.

5.3. HABILITAÇÃO

Para a execução do objeto, a instituição proponente deverá comprovar que a coordenação estará a cargo de profissional com título mínimo de mestre devendo apresentar os currículos de todos os seus membros quando da inscrição da proposta, incluindo, ainda, endereço eletrônico de todos e o telefone da coordenação.

A habilitação da equipe e da respectiva coordenação será avaliada nos termos dos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3. Tanto o(a) coordenador(a) quanto o(a) sub-coordenador(a) e os membros da equipe deverão atender, comprovadamente, a observância dos requisitos de habilitação mínimos, além de indicar e atestar o preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme o que se segue.

5.3.1- Condições de habilitação para o Coordenador(a)

- **Requisitos mínimos**

1. Titulação mínima em nível de mestrado em qualquer das seguintes áreas: Ciências Sociais, Educação/Pedagogia, Antropologia, Direito, Ciência Política, Letras, Assistência Social, Psicologia ou História, Avaliação de Políticas Públicas, Administração Pública;
2. Experiência acadêmica e/ou profissional comprovada na área de gênero e/ou políticas públicas voltadas às mulheres e/ou direitos humanos.

- **Requisitos desejáveis**

1. Conhecimentos nas áreas de direitos humanos e políticas para a igualdade racial;
2. Conhecimento sobre a Política Nacional para as Mulheres, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e sobre os movimentos feministas e de mulheres;
3. Conhecimento sobre o Prêmio Construindo Igualdade de Gênero;

5.3.2- Condições de habilitação para o(a) sub-coordenador(a)

- **Requisitos mínimos para o(a) sub-coordenador(a)**

1. Titulação mínima em nível de graduação em qualquer das seguintes áreas: Ciências

Sociais, Educação/Pedagogia, Antropologia, Direito, Ciência Política, Letras, Assistência Social, Psicologia ou História, Avaliação de Políticas Públicas, Administração Pública; Se o curso ainda estiver em andamento, somente serão admitidos integrantes a partir de 7º semestre;

2. Experiência profissional de no mínimo, dois anos, na produção e análise de dados qualitativos;

Requisitos desejáveis

1. Conhecimentos nas áreas de direitos humanos e políticas para a igualdade racial;
2. Conhecimento sobre a Política Nacional para as Mulheres, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e sobre os movimentos feministas e de mulheres;
3. Conhecimento sobre o Prêmio Construindo Igualdade de Gênero;

5.3.3- Condições de habilitação para a equipe de pesquisa

É necessário que todos(as) os(as) integrantes da equipe atendam aos requisitos mínimos, devendo a equipe como um todo ser avaliada no que diz respeito aos requisitos desejáveis, sendo que pelo menos um membro da equipe atenda a essas qualificações.

- a) Ao menos dois pesquisadores com graduação finalizada ou em curso em qualquer das seguintes áreas: Ciências Sociais, Educação/Pedagogia, Antropologia, Direito, Ciência Política, Letras, Assistência Social, Psicologia ou História, Avaliação de Políticas Públicas, Administração Pública; Se o curso ainda estiver em andamento, somente serão admitidos integrantes a partir de 7º semestre;

Observação: os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se (e somente se) forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação brasileira vigente

- **Requisitos desejáveis**

1. Conhecimento na área de estudos de gênero;
2. Excelente redação;
3. Conhecimento sobre o Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero;
4. Conhecimentos nas áreas de direitos humanos e políticas para a igualdade racial;
5. Conhecimento sobre a Política Nacional para as Mulheres, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e sobre o movimento feminista e de mulheres;

Observação: os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se (e somente se) forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação brasileira vigente.

6. DA EXCEÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

6.1 O apoio técnico-financeiro aos projetos propostos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal dar-se-á mediante celebração de Termo de Cooperação.

6.2 Das Instituições Federais não se exigirá credenciamento e cadastramento junto ao SICONV.

6.3 A proposta deverá ser apresentada em meio físico, composta da seguinte documentação e será encaminhada Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas, no endereço: Via N1 Leste s/n, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes - Zona Cívica Administrativa CEP: 70150-900 - Brasília – DF; O envelope deverá estar identificado com a inscrição “**Avaliação do Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero**” e com a

identificação da instituição, contendo proposta impressa de 01 (uma) via, em papel timbrado da instituição, rubricadas todas as folhas, datadas e assinadas (última folha) pelo(a) representante legal da instituição proponente, sem rasuras ou emendas. A instituição deverá também entregar a proposta em meio magnético (CD-ROM ou DVD).

a) Ofício endereçado à Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas apresentando o projeto à área responsável pela execução do programa e suas respectivas ações ao qual concorrerá, informando o número da Unidade Gestora e da Gestão para transferência do recurso;

b) Plano de Trabalho, devendo-se detalhar os custos em conformidade com a natureza da despesa na modalidade de aplicação direta e seus elementos; e

c) Cópia autenticada de RG e CPF, ato de nomeação e termo de posse do dirigente máximo da instituição.

7. PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

7.1. A SPM/PR, por este Edital de Chamamento Público e em conformidade com a Portaria Interministerial nº 507/2011 e acórdãos do Tribunal de Contas da União, não apoiará nem aceitará como contrapartida despesas como:

1. Pessoal permanente da convenente;
2. Taxa de administração, de gerência ou similar;
3. Despesas administrativas da proponente como água, luz, telefone, aluguel, internet;
4. Serviços de coordenação, bem como de serviços administrativos da instituição como, secretariado, contabilidade, remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
5. Serviços de consultoria para a execução total do objeto do convênio;
6. Festividades, comemorações, *coffee break* e coquetéis;
7. Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
8. Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
9. Pagamento, a qualquer título, a agente pública da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
11. Estagiários, cujas atribuições não guardem estrita vinculação com o projeto;
- ~~12. Bolsas de qualquer natureza visando ao custeio de mestrado, doutorado, estudo, pesquisa ou equivalentes;~~
12. Bolsas para custeio de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Entretanto, serão financiadas bolsas para pagamento de pesquisadores ou estudantes para o desenvolvimento da pesquisa avaliativa de que trata este edital;
13. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;
14. Aquisição de bens permanentes (Esta vedação é válida apenas para instituições privadas sem fins lucrativos);
15. Inserções publicitárias com transmissão televisiva ou por rádio; e
16. Capacitação dos empregados/servidores da própria convenente, para execução das atividades previstas no objeto do instrumento a ser firmado.

- 7.2. A SPM/PR, por meio deste edital, não apoiará projetos de construções e reformas.
- 7.3. Os projetos deverão ter duração de até 8 meses, podendo ter duração menor de acordo com a proposta apresentada pela instituição/universidade.
- 7.4. A SPM/PR não apoiará projetos de órgãos públicos e organizações não governamentais que estejam executando o mesmo convênio com esta Secretaria há mais de 3 (três) anos.
- 7.5. Cada proponente poderá apresentar somente 1 (uma) proposta de convênio para este edital de chamamento público.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos necessários ao atendimento dos projetos, selecionados nos termos deste Edital, estão assegurados na LOA/2014, no âmbito do programa “Políticas para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência” – 2016.
- 8.2. Poderão ser firmados projetos à conta de previsão orçamentária que ultrapasse o exercício financeiro de 2014

9. CONTRAPARTIDA

- 9.1 A contrapartida para universidades estaduais e/ou municipais e entidades sem fins lucrativos será disposta em ato normativo da SPM/PR.
- 9.2 Não há exigência de contrapartida por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A celebração de convênios esta sujeita à comprovação das regularidades fiscal, tributária, previdenciária, entre outras, conforme o disposto nos arts. 38 e 39 da Portaria Interministerial 507/2011.
- 10.2 A conveniente estará sujeita à prestação de contas dos recursos recebidos, em especial àquelas previstas nos Arts. 72, 73 e 74 da Portaria Interministerial 507/2011.
- 10.3. Constitui motivação para a rescisão do convênio o inadimplemento das cláusulas pactuadas e a constatação de falsidade ou incorreção de informações apresentadas, sem prejuízo do disposto nos artigos 81 e 82 da Portaria Interministerial 507/2011.
- 10.4 Para fins de prestação de contas as instituições contempladas deverão apresentar os seguintes itens:
- a) Relatórios do desenvolvimento das atividades, das metas alcançadas,
 - b) Lista de presença em cursos, seminários e outras modalidades de eventos (contendo nome, endereço, número de registro civil, número do cadastro de pessoa física, telefone, endereço eletrônico e assinatura),
 - c) Comprovantes de compras de equipamentos,
 - d) Fotografias,
 - e) Publicações de jornais,
 - f) Materiais gráficos e de divulgação como *folders*, cartazes, panfletos e.
 - g) Demais comprovantes do cumprimento do objeto que a SPM/PR julgar oportuno e conveniente.

11. REPASSE DE RECURSOS

11.1 Para o repasse dos recursos, a entidade selecionada deverá assinar o Termo de Convênio ou Termo de Cooperação no qual assumirá a responsabilidade de implantação do Projeto Básico e Plano de Trabalho aprovados pelo concedente, nos prazos estipulados pelo Projeto.

11.2 A liberação financeira será realizada em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e estará condicionada ao cumprimento da contrapartida, às exigências para contratação e a execução do Plano de Trabalho, sem prejuízo das demais disposições dos Arts. 54, 55 e 64 da Portaria Interministerial 507/2011, considerando a regularidade jurídica e fiscal da entidade proponente no ato da assinatura do convênio e no momento do repasse dos recursos.

11.3 A liberação financeira ao conveniente está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

12 OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

12.1 A Instituição contemplada se compromete a implantar e executar o Plano de Trabalho, na forma em que foi aprovado, conforme estabelecido nos termos do convênio.

12.2 Eventuais modificações no Projeto Básico e Plano de Trabalho deverão ser aprovadas previamente pelo concedente no prazo mínimo de 45 dias antes do término da vigência, desde que mantido o objeto do convênio.

12.3 Os recursos recebidos deverão ser aplicados exclusivamente em despesas relacionadas ao Plano de Trabalho aprovado.

12.4 As peças promocionais que utilizarem os recursos recebidos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

12.5 A instituição contemplada deverá enviar, em uma periodicidade a ser ajustada com o concedente, após o recebimento dos recursos, relatório apresentando a aplicação dos recursos e a execução do Plano de Trabalho.

12.6 Aplicam-se as regras gerais estipuladas na legislação vigente às obrigações do concedente e do conveniente em especial as previstas no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, e no que couber, as disposições das Leis nº 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Além das obrigações estabelecidas no Art. 6 da Portaria Interministerial n.º 507/2011, a proponente selecionada que celebrar convênio com a SPM/PR deverá:

- a) divulgar, observando possíveis restrições legais eleitorais, o nome da SPM/PR em todos os atos de promoção e divulgação do objeto do projeto e nos eventos deles decorrentes;
- b) reservar espaço para a divulgação do Ligue 180 – Central de Atendimento a Mulher nos eventos e materiais de divulgação que venha a produzir.

13.2. É vedado realizar, com recursos do convênio, despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar e pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, sem prejuízo das demais vedações do Art. 52 da Portaria Interministerial 507/2011.

13.5. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais e/ou artísticos afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores. A SPM/PR terá o direito de uso destes materiais, no todo ou em parte, na

divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, a qualquer tempo, respeitadas as disposições referentes aos direitos autorais.

13.6. A responsabilidade pelo conteúdo final de propostas de apoio a projetos que tenham como objetivo a edição e publicação de estudos, pesquisas, relatórios e afins, é da Proponente. A SPM/PR reserva-se o direito de solicitar a versão final do(s) documento(s) e de avaliar a conveniência ou não de sua publicação.

13.7 O presente Edital de Chamada Pública poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, no interesse da administração ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. O presente edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico: www.spm.gov.br.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

13.11. É vedado o envio de projetos oriundos da força de trabalho da SPM/PR e de seus familiares diretos com parentesco de até segundo grau, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento destes fatos e em qualquer época.

13.12. As propostas de apoio a projetos que tenham como objetivo a edição e publicação de estudos, pesquisas, relatórios e afins, deverão necessariamente apresentar versão final dos mesmos, antes de sua publicação, para apreciação e aprovação desta Secretaria.

13.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Qualquer cidadão pode solicitar a impugnação por escrito do Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data após a publicação do edital de chamamento público, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Brasília-DF, de novembro de 2013.

ELEONORA MENICUCCI

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres

Anexo I – Orientações para a elaboração do projeto básico

O que é o projeto básico?

O projeto básico é um documento que descreve em detalhe o que se pretende realizar por meio do convênio. Assim, ele deve conter todas as informações necessárias para que se compreenda a motivação por trás da iniciativa, quem participará de sua execução, como ela se desenvolverá e o que se espera atingir. Por isso, antes de iniciar seu preenchimento, é fundamental que toda a iniciativa já esteja planejada e estruturada. Além disso, o projeto básico funciona como um guia orientador para a implementação do projeto.

Estrutura mínima do projeto:

- 1- Objeto
- 2- Identificação dos participantes do proponente
- 3- Valor total, valor solicitado e valor de contrapartida
- 4- Justificativa
- 5- Informações do município / estado
- 6- Objetivo geral
- 7- Objetivo específico
- 8- Metas
- 9- Etapas
- 10- Resultados esperados
- 11- Metodologia
- 12- Beneficiários
- 13- Duração do projeto
- 14- Sustentabilidade e continuidade do projeto
- 15- Capacidade técnica e operacional da proponente
- 16- Detalhamento orçamentário